

ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA

1 Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos (13:30),
2 foi realizada uma reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia
3 em Design de Moda, utilizando recurso de webconferência em virtude da realização do trabalho
4 remoto durante o período de suspensão das atividades letivas no IFRS, de acordo com a Portaria nº
5 281, de 13 de março de 2020 (suspensão das atividades letivas em todos os campi do IFRS com
6 início em 16 de março de 2020); Portaria nº 286, de 17 de março de 2020; Portaria nº 288, de 19 de
7 março de 2020; Instrução Normativa nº 1, de 1º de abril de 2020; Portaria nº 309, de 15 de abril de
8 2020; Resolução nº 17/2020, de 22 de maio de 2020; Portaria nº 376, de 28 de maio de 2020;
9 Portaria nº 431, de 29 de junho de 2020; Resolução nº 38/2020, de 21 de agosto de 2020; e
10 Resolução nº 45/2020, de 13 de novembro de 2020. A reunião contou com a participação da Profa.
11 Keila Nicchelle, presidente do NDE, e das professoras Andréia Mesacasa, Natálie Pacheco Oliveira
12 e Raquel de Campos. A Profa. Rosiane Serrano está de licença maternidade. A reunião, coordenada
13 pela Profa. Keila, teve como objetivo discutir a revisão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de
14 Tecnologia em Design de Moda, enviado para análise da Direção de Ensino anteriormente. A
15 discussão partiu das orientações repassadas pelo Setor Pedagógico em reunião realizada com a
16 Coordenação de Curso no dia 08 de fevereiro, com a participação da pedagoga Clarisse Hammes
17 Perinazzo e da Técnica em Assuntos Educacionais Juliana Giroto, onde foram destacados, dentre
18 outros pontos, a nomenclatura do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e a proposta de
19 publicação de um trabalho técnico ou científico no decorrer do curso. Sobre a nomenclatura do
20 TCC, a matriz curricular proposta contempla TCC I e TCC II. O TCC I compreende o
21 desenvolvimento e a execução de um projeto de coleção, sendo dividido em duas etapas sequenciais
22 e contínuas: TCC I – Processos de Desenvolvimento de Produto (5º semestre) e TCC I – Processos
23 de Produção do Vestuário (6º semestre). Por sua vez, o TCC II compreende o desenvolvimento de
24 um artigo científico na área de Design de Moda. Entendendo que esta proposta está em consonância
25 com os objetivos do curso e a formação das competências e habilidades do profissional, o Setor
26 Pedagógico manifestou-se favorável, porém, sugeriu alterar a nomenclatura do TCC I, uma vez que
27 esta nomenclatura se repete no 5º e no 6º semestre, ou, ainda, alterar a nomenclatura do TCC II,
28 assim, permanecendo apenas um TCC na matriz curricular do Curso, o que impacta, também, na
29 carga horária atribuída ao TCC, considerada alta. Nesse sentido, mesmo considerando que tanto o
30 TCC I, quanto o TCC II, caracterizam o Trabalho de Conclusão do Curso, o NDE propôs a alteração
31 na nomenclatura do TCC I para Projeto Interdisciplinar, sendo Projeto Interdisciplinar I – Processos
32 de Desenvolvimento de Produto (5º semestre) e Projeto Interdisciplinar II – Processos de Produção
33 do Vestuário (6º semestre). Nesse caso, o TCC II será nominado apenas como TCC (6º semestre).
34 Sobre a necessidade de publicação de um trabalho técnico e científico no decorrer do curso, o novo
35 PCC propõe que o estudante valide, como Atividade Curricular Complementar (ACC), uma
36 produção técnica ou científica na área de Design de Moda, a ser apresentada em evento ou
37 publicada em anais ou periódicos, sendo um pré-requisito para conclusão do curso. Esta
38 obrigatoriedade já constava no PCC que está vigente, porém não estava vinculada a validação como

**ATA DE REUNIÃO DO NDE DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA**

39 ACC. Mesmo entendendo a importância de publicações para as avaliações externas do Curso, o
40 Setor Pedagógico se manifestou pela exclusão deste ponto, uma vez que o objetivo das ACCs é
41 flexibilizar a matriz curricular, permitindo que o aluno integralize a carga horária destinada as
42 ACCs de acordo com os seus interesses de formação, além de não haver amparo legal para tal
43 exigência. Dessa forma, o NDE optou pela exclusão deste ponto, sendo que as possibilidades de
44 publicação serão fomentadas e incentivadas para aqueles alunos que assim tiverem interesse, porém
45 sem obrigatoriedade de validação como ACC. Nada mais havendo a constar, eu Keila Nicchelle,
46 encerro a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes no retorno das atividades
47 presenciais no IFRS - *Campus Erechim*.



Keila Marina Nicchelle

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda do IFRS – *Campus Erechim*

Andreia Mecasaca



Natálie Pacheco Oliveira



Raquel de Campos

